



PORTARIA Nº 147/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040, de 04/02/2019.

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados férias, **sem percepção** da vantagem prevista no artigo 95, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, compulsoriamente, usufruída nos seguintes períodos:

PORTARIA Nº147 de 7/5/2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
41894	NASLE DOGAN	2018/2019	6/4/2020 A 5/5/2020
41547	RICARDO BASTOS DO VALLE	2016/2017	11/5/2020 A 9/6/2020
20221	ROSINEIA MONICA LEITE	2017/2018	11/5/2020 A 9/6/2020

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de maio de 2020.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Secretário de Gestão de Pessoas

